MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
Campus Gurupi
Direção-geral

EDITAL Nº 45/2025/GUR/REI/IFTO, DE 25 DE JULHO DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL DO *CAMPUS* GURUPI, DO IFTO

CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria nº 549/2022/REITORIA/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a convocação para a matrícula do edital de **Complementação de Estudos**, para preenchimento de vagas correspondentes ao Segundo Semestre de 2025, do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do *Campus* Gurupi, do IFTO.

1. **DOS CANDIDATOS CONVOCADOS À MATRÍCULA**

1.1. Estão convocados à matrícula os seguintes candidatos:

Disciplina	Modalidade	Nome	Situação
Ferrovias, Hidrovias, Portos e Aeroportos	Estudante Especial	Ander Ferreira de Aquino	Aprovado
		Cayo Henrique Alves Nunes	Aprovado
		Karla Cristina Bentes Moreira	Aprovada
		Lucas de Sousa Gonçalves	Aprovado
		Marcone de Jesus Santana Feitosa Sobrinho	Aprovado
		Murilo Elias Rosa do Carmo	Aprovado
		Pedro Henrique Pinheiro de Sousa	Aprovado
		Shara Carvalho Lopes Elias	Aprovada

2. **DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA PRESENCIAL**

2.1. A matrícula **presencial** dos candidatos convocados será realizada *Campus* Gurupi/IFTO.

2.1.1. **Prazo para matrícula**: 6 a 12/8/2025.

2.1.2. **Local**: Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *Campus* Gurupi/IFTO.

2.1.3. **Horário de atendimento**: das **8:00 às 19:00** horas, sem intervalos.

2.2. A matrícula do candidato menor de 18 anos deverá ser realizada por seu responsável legal.

2.3. Não é necessária a entrega de fotocópias impressas, apenas a apresentação dos documentos originais descritos no item 4.1.

2.4. Serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

2.5. A não apresentação do candidato convocado, dentro do período determinado, autoriza a convocação do próximo candidato de acordo com a ordem de classificação, o tipo de concorrência e o total de vagas.

3. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA ONLINE

3.1. A matrícula **online** dos candidatos convocados será realizada por meio do envio da documentação de matrícula e da autodeclaração de etnia/raça devidamente assinada via e-mail.

3.1.1. **Prazo para matrícula**: 6 a 12/8/2025.

3.1.2. Padrão a ser observado para o recebimento da matrícula online via e-mail:

Endereçamento: cores.gurupi@ifto.edu.br. (clique no link)
Assunto: Matrícula Complementação de Estudos - <NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)>
Corpo:
Eu_____ candidato(a) aprovado(a) em Edital de Complementação de Estudos venho solicitar minha matrícula na disciplina _____.
Em anexo, a documentação de matrícula e a autodeclaração de etnia/raça.
<NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)>

Anexos: 1. documentação de matrícula e 2. formulário de autodeclaração de etnia/raça assinado eletronicamente;

Link para baixar a **Autodeclaração de etnia/raça:**
https://drive.google.com/file/d/1OK7DxUjp9hpq1wayX3yHsDx3hLCfXgRB/view?usp=sharing

3.1.3. Orientações:

a) O nome do candidato deve constar no "Assunto" do e-mail.

b) A documentação de matrícula deve ser enviada em arquivo único em formato PDF de máximo 5MB;

c) Não é possível realizar a matrícula sem o envio de toda a documentação de matrícula, não sendo permitido o envio posterior de documentação pendente;

d) O histórico e certificado do Ensino Médio podem ser substituídos pelo Histórico e Diploma do Ensino Superior;

e) O candidato deve baixar o formulário "AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA/RAÇA", preencher e assinar eletronicamente em plataforma que torne possível a validação posterior, recomendamos a assinatura eletrônica do gov.br por ser grátis. O arquivo assinado deve ser anexado a este e-mail;

3.1.4. Após enviar o e-mail, você receberá o comprovante de matrícula que também deve ser assinado eletronicamente e devolvido via e-mail;

3.1.5. A vinculação à disciplina ofertada no edital somente será realizada após o envio do comprovante de matrícula assinado.

3.2. A matrícula do candidato menor de 18 anos deverá ser realizada por seu responsável legal.

4. **DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA**

4.1. São documentos de apresentação obrigatória para a efetivação da matrícula:

a) Uma foto recente;

b) RG e CPF do candidato (original);

c) RG e CPF do responsável legal, para candidato menor de 18 anos (original);

d) Certidão de Nascimento/Casamento (original);

e) Título de Eleitor, para candidato maior de 18 anos (original);

f) Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (original); clique aqui

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem entre 18 e 45 anos (original); clique aqui

h) Histórico Escolar que demonstre a conclusão do Ensino Médio (original);

i) Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original);

j) Comprovante de endereço com CEP (original);

k) O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar e Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio ou Graduação, conforme o caso, traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

MILENE LOPES DOS SANTOS QUETA
Diretora-geral

Documento assinado eletronicamente por **Milene Lopes dos Santos Queta**, **Diretora-Geral**, em 08/08/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2862221** e o código CRC **017CC4A3**.
